DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 30 de maio de 2022 **Ano V | Edição nº 870** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.892/2022.
DE 27 DE MAIO DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO, a necessidade de canalizarmos o escoamento das águas pluviais que descem das propriedades a montante e que escoam pela propriedade de Matrícula 3.422 do CRI de Gália, Sítio Água da Lagoa;

CONSIDERANDO que essa canalização visa a proteção contra erosões da via pública Rua Osvaldo Cruz, área urbana deste Município;

CONSIDERANDO a concordância expressa dos proprietários do imóvel, a título gratuito.

DecretA:

Art. 1° - Fica declarada como sendo de utilidade pública, parte do imóvel objeto da matrícula n° 3.422 do Oficial de Registro de Imóveis de Gália, visando a instituição de servidão de passagem não aparente na área descrita abaixo, para instalação de linha de drenagem:

"Inicia-se em um ponto CP4,cravado a margem direita da Rua Osvaldo Cruz, distante 33,00m da divisa com propriedade de Serraria Bianco Ltda- ME – matrícula:-3.009, daí deflete a direita num ângulo de 89°00'41", numa distância de 78,00m e largura igual a 6,00m, até encontrar o ponto CP5, daí deflete a direita e segue com um ângulo de 294°36'42", numa distância de 25,00m e largura igual a 6,00m, até encontrar o ponto CP6, daí deflete a esquerda e segue com um ângulo de 129°57'32'', numa distância de 100,00m e largura igual a 6,00 m, até encontrar o ponto CP7 localizado na confluência com a Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, totalizando uma área total de servidão igual a 1.218,00m2".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 27 DE MAIO DE 2.022.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, havendo desistência do prazo recursal, **HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, para o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo as empresas vencedoras: SUPERMERCADO RIO BRANCO DE GÁLIA LTDA. (itens 01, 02, 03, 05, 10, 12, 22, 24, 30, 38, 45, 47, 49, 59, 65, 66, 80, 82, 83, 84, 86, 91, 94, 99, 100, 105, 109, 117, 118, 124, 129, 131, 146, 170, 176, 178, 179, 183 e 186); FRUTTI MAIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI (itens 06, 09, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 39, 40, 41, 42, 50, 51, 53, 54, 55, 61, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 92, 95, 96, 97, 101, 102, 114, 125, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143 e 144), ATACADÃO MARACAÍ ALIMENTOS EIRELI (itens 90, 110, 111, 126, 127, 134, 151, 152, 154, 160, 163, 165 e 166), F. PEREIRA ALIMENTOS (itens 112, 149, 156, 157, 161 e 162), MAQUEA & MAQUEA LTDA. (itens 120, 121, 122 e 123), QUARTZO COBRANÇA E ALIMENTOS EIRELI (itens 148, 150, 153, 155, 158 e 159), BELARIS ALIMENTOS LTDA. (item 164) e CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. (itens 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 180, 182, 184, 185, 187, 188 e 189), conforme ata da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

As empresas acima mencionadas ficam convocadas a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 27 de maio de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....